

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
Nº 1921 de 23/10/09

LEI Nº. 7957/09  
DE 06 DE OUTUBRO DE 2009


Institui e inclui, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município a "Expo Desfile da Noiva", a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de março.

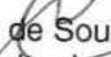
O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:


Art. 1º. Fica instituída e incluída, no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município a "Expo Desfile da Noiva", a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de março.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de outubro de 2009.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo


  
Maria Emília Cardoso  
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello  
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº. 165/09 de autoria do Vereador Petiti da Farmácia Comunitária)